



MATRÍCULA N.º 43.722

DATA 14/06/91

IMÓVEL Fração ideal de 4,5851 correspondente ao apartamento de nº 102 com -
duas vagas de garagem do Edifício "ATOL DAS ROCAS" a ser construído no lote
de terreno sob nº 51(cinquenta e um) da Rua Rio Branco, na Praia da Costa, -
neste Município, com área de 490,35m2(quatrocentos e noventa metros e trinta
e cinco decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Rio
Branco, fundos com parte do lote nº 09, lado direito com a Rua da Costa e la
do esquerdo com o lote 49. PROPRIETÁRIO : OTAVIANO BERNARDES DE ANDRADE. **.
*****. REGISTRO ANTERIOR: 1-27.339 de ordem -
do Lº 2-DN deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU. DE. Vila Velha, 14 de
Junho - de 1991. O OFICIAL *Denia Chaves de Barros* *

REGISTRO Nº 1-43.722 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e
Outros Pactos, lavrada às fls. 114/117 do Lº nº 63, em data de 27 de de-
zembro de 1990, pelo Tabelião do Cartório do 2º Ofício desta Cidade- Paulo -
Roberto Siqueira Vianna, o imóvel constante da presente matrícula foi adqui-
rido por OTAVIANO BERNARDES DE ANDRADE, brasileiro, engenheiro, casado sob o
regime de comunhão de bens e MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, residente
na rua Joaquim Murтинho, nº 82, aptº 101, em Santa Antônia, Belo Horizonte-MG.;
CI. nº 216.980-MG. e CPF. nº 137.261.616-00 ; *****.
Por compra feita a CONSTRUTORA EVEREST LTDA., *,*,*, com sede na Avenida
Pedro Palácios, nº 104, sala 1603, Centro, em Vitória-ES., inscrita no CGC /
MF sob nº 28.161.602/0001-40, representada neste ato por seu sócio gerente -
Guttemberg Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente -
na Rua Cel. Monjardim, nº 201/1401, Vitória-ES., CPF nº 040.099.417-20, cujo
pagamento será feito sob forma de PERMUTA, à outorgante vendedora, pela cons-
trução, juntamente com outros condôminos, dos apartamentos de nºs 901 e 902,
com duas vagas de garagem para cada um, do Edifício que será construído, e
para fins fiscais foi dado o valor de CR\$ 253.430,00 (Duzentos e cinquenta e
três mil, quatrocentos e trinta cruzeiros); *,*,*,*. Talão do
imposto de transmissão nº 081275 CR\$ 7.048,43 -Avaliação-CR\$ 312.421,
61 - ; Consta no traslado: a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, CND do
IAPAS, Certidão Negativa de Ônus e citação de Ações Reais ou Pessoais Reiper-
secutória, a declaração do vendedor sob pena de responsabilidade civil e pe-
nal que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao -
imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; que o comprador dis-
pensa a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Municipal, ficando o -
mesmo responsável, nos termos da Lei, pelos débitos fiscais existentes, e -
consta a isenção da DOI. Consta ainda: que o comprador juntamente com outros
condôminos, promoverão a construção de um Edifício estritamente residencial-
que se denominará de Edifício Atol das Rocas, tudo de conformidade com o ins-
trumento particular de contrato de construção firmado em 17 de janeiro de -
1990, com a CONSTRUTORA ORION LTDA. e a CONSTRUTORA CENTAURO LTDA., com a -
Ata da primeira assembléia ordinária do condomínio e Convenção de Condomínio

firmados anteriormente, de cujos instrumentos o outorgado comprador declara expressamente ter conhecimento e os adere plenamente; Que cada condômino suportará o pagamento do custo da construção de sua unidade bem como ratará com os demais Condôminos, o custo das unidades de n.ºs 901 e 902, dentro das especificações constantes da NB 140 do Mencionado Edifício Atol das Rocas, tudo em conformidade com os instrumentos já firmados anteriormente entre si e as empresas construtoras do Empreendimento; Que cada Condômino poderá livremente alienar a fração ideal de que é possuidor, no estágio em que se encontrar a obra, sem a anuência dos demais Condôminos, entretanto, obrigatoriamente, terá que comprovar, por escrito no ato da venda e da outorga da escritura pública, a declaração de quitação para com o condomínio e para com as empresas construtoras, até a efetiva conclusão do empreendimento, com a entrega da Certidão Detalhada da construção e do habite-se. E demais cláusulas constantes da Escritura. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 14 de Junho de 1991. O OFICIAL

Reine Chiala de Santos

MCSC.*

EM TEMPO: O outorgado comprador é representado por seu bastante procurador Argemiro Otaviano Andrade, brasileiro, casado, magistrado, residente na rua São Romão, nº 505, 5º andar, em Santa Antonio, Belo Horizonte-MG, identidade nº 00025-TJ-MG, e CPF nº 008.676.916-20, conforme procuração registrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Cidade, no Livro 20; O OFICIAL

AVERBAÇÃO Nº 2-43.722 - Processa-se a esta averbação nos termos do requerimento feito à titular deste Cartório, pela parte interessada, que apresentou uma Certidão Detalhada de nº 474/98, datada de 30/12/96 e Certidão de Re-Ratificação de nº 146/98, datada de 07/05/98, expedidas pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal desta Cidade, para constar que o apartamento nº 102 e 02 vagas de garagem referente a fração ideal constante da presente matrícula, do Ed. ATOL DAS ROCAS, foi construído e possui: sala de estar com 01 varanda, piso em granito, 01 circulação, piso em granito, 01 suíte com varanda, sendo piso do banheiro suíte, friso, com piso em granito e azulejo até o teto, 02 quartos e 01 banheiro social c/piso em granito e azulejo até ao teto, 01 copa-cozinha, 01 quarto, 01 WC de empregada, 01 área de serviço com piso em cerâmica e azulejo até ao teto; com área real de 216,46ms², área de construção 188,22ms² e fração ideal de 0,045851. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 22 de maio de 1998. O OFICIAL

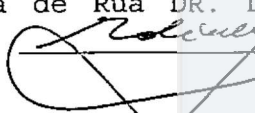
AVERBAÇÃO Nº 3-43.722 - A CND do INSS referente a construção do Ed. ATOL DAS ROCAS, está averbada sob nº 24-27.339, o Habite-se está averbado sob nº 25-27.339, o Instrumento Particular de Instituição e Especificação, estão registrados sob nºs 27-27.339 e 28-27.339 respectivamente de ordem do L22-DN, deste Cartório. A Convenção está registrada sob nº 953 de ordem do L23-I, deste Cartório. Em, 22/05/98. O OFICIAL

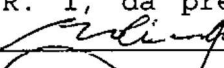
Reine Chiala de Santos

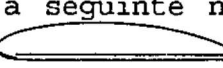
MCSC.*

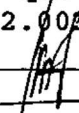
VIDE FICHA 2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 4 - 43.722 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, datada de 16 de abril de 2009, conforme Lei nº 2.185 pela Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES, para constar que a Rua da Costa, referida na presente matrícula, fica denominada de Rua DR. DIÓGENES MALACARNE. Vila Velha-ES, 15 de maio de 2009. O OFICIAL:  (CONF. VLFB) RC.

AV. 5 - 43.722 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, datada de 16 de abril de 2009, de conformidade com a Certidão de Casamento nº 4559, lavrada às fls. 179, do Livro 142, do Terceiro Subdistrito de Registro Civil Belo Horizonte Minas Gerais, para retificar o regime de casamento dos proprietários OTAVIANO BERNARDES DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade RG nº M-216.980-SSP/MG e MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.527.229-MG e CPF/MF nº 899.708.456-91, para COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e não como constou no R. 1, da presente matrícula. Vila Velha-ES, 15 de maio de 2009. O OFICIAL:  (CONF. VLFB) RC.

AV. 6 - 43.722 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Oficial desta Serventia, datado de 04 de junho de 2009, de conformidade com a Certidão de Numeração nº 257/09, datada de 23 de junho de 2009, expedida pelo Município de Vila Velha-ES, para constar que o imóvel desta matrícula, está situado na Rua Diógenes Malacarne, Praia Da Costa, neste Município recebeu a seguinte numeração nº 160. Vila Velha-ES, 29 de julho de 2009. O OFICIAL:  (CONF. LBS) FPP.

AV. 7 - 43.722 - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está inscrito sob nº 01.01.026.0032.002, na PMVV. Vila Velha-ES, 29 de julho de 2009. O OFICIAL:  (CONF. LBS) FPP.

R.8 - 43.722 - Nos termos do Instrumento Particular, datado de 18 de junho de 2009; os proprietários, venderam o imóvel objeto desta matrícula, à DANYELLE CASTELUBER MONNERAT, brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21.929.250-5-SESP-RJ, CPF/MF nº 085.687.167-25 casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ERIK MONNERAT, brasileiro, acessor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 10196315-5 IFP-RJ, CPF/MF nº 038.852.947-45, residentes e domiciliados na Rua Moacir Avidos, 500, Praia Do Canto, Vitória-ES; valor da compra e venda: R\$ 208.623,45; recursos próprios: R\$ 89.813,89 e valor da carta de crédito contemplada: R\$ 118.809,56. Avaliação: R\$ 282.000,00. Consta no presente contrato a documentação exigida por Lei, cuja via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 29 de julho de 2009. O OFICIAL:  (CONF. LBS) FPP.

R. 9 - 43.722 - Nos termos do Instrumento objeto do registro supra; os proprietários já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à credora: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede na "Cidade de Deus", s/nº, Osasco, São Paulo-SP, devidamente representada; sendo o valor da carta de crédito contemplada: R\$ 118.809,56; prazo de reembolso: 28 meses; data da assembléia: 13/08/2008; valor da prestação: R\$ 1.740,79; vencimento da primeira prestação: 10/07/2009; vencimento da última prestação: 10/10/2011. Sob as demais cláusulas e condições constantes do presente instrumento, cuja via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 29 de julho de 2009. O OFICIAL:

(CONF. LBS) FPP.

AV. 10 - 43.722 - Procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 213, item I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que o número correto da Carteira de Identidade de MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE é MG-1.527.229 SSP/MG e não como constou na AV. 05 da presente matrícula. Vila Velha-ES, 05 de agosto de 2009. O OFICIAL: (CONF. FPP) FPP.

AV. 11 - 43.722 - Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular datado de 17 de outubro de 2011, de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, para constar que fica cancelada a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, objeto do R. 9 desta matrícula. Vila Velha-ES, 06 de dezembro de 2011. O OFICIAL: (CONF. FC) JMC.
Selo Digital: 024455.YWL1105.06211

AV-12-43.722 - Protocolo nº 432.828 de 27/09/2024 - **PENHORA** - À vista do auto lavrado em 09/08/2024 e da decisão proferida em 24/09/2024, pelo 2º Juizado Especial Cível do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, nos autos do processo nº 0014125-27.2019.8.08.0545, movido pelo **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATOL DAS ROCAS** contra **DANYELLE CASTELUBER MONNERAT**, CPF nº 085.687.167-25, o **IMÓVEL**, avaliado em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), foi penhorado, tendo como fiel depositário, **Mariza Figueiredo Souza Tesh**. Vila Velha-ES, 03 de outubro de 2024. A OFICIAL: LBAO
Selo Digital: 024455.ATQ2403.03831
Emolumentos: R\$2.087,10 Taxas: R\$563,50 Total: R\$2.650,60
Alexandre José de Araujo
Corretor Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 24,22